

## EDITAL Nº 002/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, e pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de **PROFESSORES**, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade Educação a Distância- EAD, no semestre letivo de 2016/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e, no que couber, pelas orientações constantes nas Instruções Normativas nº 006/2013 e nº 009/2013 – UNEMAT, devidamente publicadas no site da UNEMAT, no endereço <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas> e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de **três** (03) vagas para professor na modalidade a Distância e formação de cadastro reserva para atuarem no curso de Bacharelado em Administração Pública, no curso de Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e no curso de Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa/Língua Espanhola desenvolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD/UNEMAT) e pela Coordenação UAB/UNEMAT.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios do currículo em relação à tabela de barema (anexo II).

1.5. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas nos cursos.

1.6. O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (CAPES, FAPEMAT, etc.).

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

### 2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

**2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

**3.1.** O candidato para atuar como **Professor** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** possuir diploma de graduação na área do Curso e/ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).
- b)** ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, em ensino superior presencial e/ou à distância; ou, ter formação ou vinculação à programa de pós-graduação stricto sensu, de mestrado ou doutorado;
- c)** possuir habilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum;
- d)** ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana;
- e)** ter disponibilidade de ministrar aulas de apoio presencial e de efetuar visitas aos polos, caso seja indicada a necessidade pela Coordenação de Curso;
- f)** ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, conforme dias, horários e local definidos em edital complementar.
- g)** Não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação e de pós-graduação da Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

**3.2. Para os concorrentes às vagas de Professor a Distância dos cursos será necessário, ainda:**

- a)** Preferencialmente, ser servidor público e/ou possuir vínculo público de qualquer esfera administrativa - Federal, Estadual ou Municipal.
- b)** Excepcionalmente, com a inexistência de profissional requerente da esfera pública, abrir-se-á para a comunidade.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**4.1.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial.

**4.1.1.** No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

**4.1.2.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

**4.2.** Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

### 5. DAS VAGAS

**5.1.** O candidato à vaga de professor poderá se inscrever somente para uma vaga para o semestre letivo 2016/1, conforme sua opção por disciplina/área de sua formação.

**5.2.** As vagas deste Edital serão ofertadas, conforme Quadro 1, a seguir:

### Curso de Bacharelado em Administração Pública - 2016/1

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	CH	VAGAS	
					AC	PD
1	Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas	Estatística Aplicada à Administração	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Matemática	60	1	-

### Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa/Inglês - 2016/1

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	CH	VAGAS	
					AC	PD
1	Linguística, Letras e Artes	Literaturas de Língua Inglesa II	Graduação em Letras Português/ Inglês	60h	1	-

### Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa/Espanhol - 2016/1

Turma de Ingresso 2014/1 – 5º Semestre					VAGAS	
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	CH	AC	PD
1	Linguística, Letras e Artes	Literatura Brasileira I	Licenciatura em Letras	60h	1	-

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial ou por procuração (anexo I), disponível no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**6.2.** A inscrição é gratuita.

**6.3.** É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

**6.4.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.5.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga/disciplina no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

## 7. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** As inscrições terão início no dia **02 de março de 2016** e **terminarão no dia 14 de março de 2016, horário oficial de Cuiabá/MT.**

**7.2.** As inscrições deverão ser realizadas no horário das 13 às 17 horas, durante os dias úteis, (de segunda-feira a sexta-feira), na secretaria da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT, situada na Avenida Santos Dumont, s/n, no Bairro da Cidade Universitária.

**7.3.** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar uma cópia de todos os documentos constantes na relação do item **7.4.** e sub itens, e entregá-los no ato da inscrição.

**7.4.** Para realização da inscrição à vaga de professor para os cursos ofertados na modalidade a distância, **o candidato deve:**

**7.4.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada(anexo I);

**7.4.2.** Entregar, juntamente com a ficha de inscrição, os seguintes documentos, **obrigatoriamente**, nessa ordem:

- 1º) Cópia do Registro de Identidade e do CPF;
- 2º) Cópias do Diploma ou do Histórico de Graduação. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.;
- 3º) Cópias dos Diplomas ou dos históricos das Pós-graduações (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- 4º) *Currículo Lattes*, devidamente comprovado com todos os documentos para contagem de pontos, conforme indicações do barema (anexo II). O *Currículo Lattes* deverá estar atualizado e contar apenas os 03 (três) últimos anos tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.
- 5º) Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 6º) Declaração de disponibilidade de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades de Docência (anexo III), inclusive aos sábados e domingos.
- 7º) Documento comprobatório de vínculo com o setor público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal), caso seja servidor público;
- 8º) Caso não seja servidor público, o candidato deverá entregar um documento comprobatório de vínculo;

**7.5.** Caso o candidato não entregue todos os documentos listados no item 7.4. e subitens no ato da inscrição, terá sua inscrição indeferida por falta de documentação.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** A inscrição será homologada preliminarmente no dia **15 de março de 2016**.

**8.2.** Terá a inscrição homologada o candidato que:

- apresentar os documentos constantes no item 7.4 e seus subitens;
- atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea a do item 3 deste Edital;
- atender ao requisito de ter experiência no ensino superior ou estar em curso de pós-graduação *stricto sensu*, conforme alínea b do item 3 deste Edital.

**8.3.** Terá a inscrição recusada o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 7.4 e seus subitens.

**8.4.** O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo atentando-se para os procedimentos do item 12 (Dos recursos), deste Edital.

**8.5.** Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado no **dia 17 de março de 2016**, através de formulário eletrônico (anexo IV), no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**8.6.** As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **21 de março de 2016**.

**8.7.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **21 de março de 2016**.

## **9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**9.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**9.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:

- analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o barema (anexo II);
- organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado);
- entregar toda documentação dos candidatos a Diretoria de Gestão de Educação a Distância e à coordenação da UAB.

**9.3.** A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos, poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

**9.4.** As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim, para a qual se realiza o processo seletivo.

**9.5.** É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**10.1.** O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

**10.2.** Esta etapa constará da Avaliação do **Curriculum Lattes comprovado**, ou seja, pela análise dos títulos constantes do *Currículum Lattes*, anexados no ato da inscrição.

**10.3.** A **Prova de Títulos** terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.4.** Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no barema (anexo II) deste Edital.

**10.5.** Somente serão pontuados os itens exigidos no barema (anexo II).

**10.6.** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital.

**10.7.** O processo de seleção consta da análise do barema (anexo II) com os seguintes critérios:

**I** - Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

**II** - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de diploma ou ata de defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

**III** - Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações.

**IV** – para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação-na-publicação, cópia do índice e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 170,0 (cento e setenta) pontos, correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

**V** – Para receber a pontuação relativa ao item 3 – ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino (últimos três anos) – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá apresentar portaria/declaração com dados de período e instituição, pelo

menos. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 80,0 (oitenta) pontos, correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

**VI** – Para receber pontuação relativa ao item 4 – orientações e co-orientações (últimos três anos) – o candidato deverá apresentar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do co-orientador, o período de realização da defesa. A pontuação será computada por orientado. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 80,0 (oitenta) pontos, se for orientador, e a pontuação máxima de 42,5, se for co-orientador, correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

**VII** – Para receber pontuação relativa ao item 5 - outras atividades acadêmicas realizadas (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, o período e local de realização da banca de defesa. A pontuação será computada por banca. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 42,5 (quarenta e dois pontos e meio), correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

**VIII** – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de certificado/declaração expedido pela instituição promotora do evento em que conste o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional), devidamente registrado. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 35,0 (trinta e cinco pontos), correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos. Não serão considerados para fins de pontuação neste item, certificados como participante ou ouvinte.

**IX** – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de declaração/atestado de vínculo, ou de holerite, ou de contrato, ou da carteira de trabalho, em que conste o nome do candidato, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor e/ou como profissional experiência não docente, o nome da instituição (escola, órgão). Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 38,0 (trinta e oito pontos), correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

**10.8.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo II, serão desconsiderados.

**10.10.** O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.** É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação do resultado da Avaliação da Prova de Títulos realizada pelas Bancas Examinadoras.

**11.2.** O resultado preliminar da Avaliação da Prova de Títulos será divulgado no dia **21 de março de 2016**, por meio do site <http://dead.unemat.br/portal/>

**11.3.** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Avaliação da Prova de Títulos atentando-se para os procedimentos do item 12 deste Edital.

**11.4.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **23 de março de 2016**, através de formulário eletrônico (anexo IV), <http://dead.unemat.br/portal/>

**11.5.** As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **25 de março de 2016**.

**11.6.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **25 de março de 2016**.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Caberá recurso à Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

**12.2.** O candidato poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no **dia 17 de março de 2016**, através de formulário eletrônico (anexo IV), no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**12.3.** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Prova de Títulos no **dia 23 de março de 2016**, através de formulário eletrônico (anexo IV), <http://dead.unemat.br/portal/>

**12.4.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> no qual estará disponível o formulário (anexo IV) de requerimento próprio;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

**12.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**12.6.** As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, nos dias **21 de março de 2016** e no dia **25 de março de 2016**, respectivamente.

**12.7.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO

**13.1.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **25 de março de 2016**.

**13.2.** Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se o número de vagas, a opção por disciplina/área de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

**13.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de Experiência em EaD;
- II. Maior nota na Prova de Títulos, excluindo-se o tempo de experiência em EaD;
- III. Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 14. DA FORMAÇÃO/REUNIÃO PEDAGÓGICA

**14.1.** A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no dia **26 de março de 2016**, no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**14.2.** Os dias, horários e local da formação/reunião pedagógica serão definidos em Edital Complementar e este será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

**14.3.** Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar da formação/reunião pedagógica do Curso.

**14.4.** A participação na reunião pedagógica do curso oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de professor para atuar nos Cursos deste Edital.

**14.5.** A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 hora do início da formação/reunião pedagógica nos dias, horários e local determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

**14.6.** As despesas com viagens para a Reunião Pedagógica/Curso de Formação serão custeadas pelo candidato.

## 15. DO CADASTRO DO BOLSISTA

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: [dead@unemat.br](mailto:dead@unemat.br); [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

**15.1.** Os candidatos CONVOCADOS no dia **26 de março de 2016** deverão participar da formação/Reunião Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES;

**15.2.** Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação elencada **no item 15.3**, deste edital, para realização do cadastro de bolsista, nos dias de encontro da Formação/Reunião Pedagógica.

**15.3.** O candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ficha devidamente preenchida desde a data de cadastramento, sigla e nome da instituição: UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, curso que será vinculado, CPF, RG – data de emissão, o órgão e o UF que expede; número de uma agência do Banco do Brasil sem o dígito verificador e sem número de conta. OBS: Essa agência é onde o bolsista irá retirar o seu cartão CAPES;

II - Termo de compromisso devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma. Quaisquer das opções marcadas deverão ser comprovadas mediante documentação. Ex: Professor Pesquisador I, faz-se necessário comprovar 3 anos ou mais de experiência no Magistério Superior. Professor Pesquisador II, faz-se necessário comprovar 1 ano de experiência no Magistério Superior, ou comprovar a formação, mestrado ou doutorado, ou ainda comprovar a vinculação em Programa de pós-graduação, mestrado ou doutorado;

III - Cópia dos documentos pessoais autenticados;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia da titulação autenticada;

VI - Declaração de exercício no magistério superior, que o define como pesquisador I ou II, conforme citado no termo de compromisso;

VII - Currículo lattes atualizado com endereço, número de celular e e-mail;

**15.4.** A DEAD/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

## **16. DAS BOLSAS**

**16.1.** O docente selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

**16.1.1.** Se neste ano de 2016, a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e resoluções da Capes.

**16.2.** O docente selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, Governo Federal, Estadual ou Municipal.

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR A DISTANCIA**

**17.1** Dentre as atribuições do Professor a Distância estão:

**a)** conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;

**b)** planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina, ou seja, o conteúdo básico e as orientações da equipe pedagógica e técnica da DEAD/UAB quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações adequadas ao ensino a distância no ambiente virtual e entregar o plano de ensino à coordenação do curso na data já previamente agendada;

**c)** gravar vídeo-aulas e outros produtos de multimídia da disciplina de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina;

**d)** postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;

**e)** trabalhar juntamente com os tutores à distância no desenvolvimento das atividades pertinentes à disciplina e no processo de mediação da aprendizagem a distância;

**f)** acompanhar os trabalhos dos tutores à distância no ambiente online (Moodle), dando suporte no fórum de tutoria da disciplina e/ou via email;

- g) acompanhar o desempenho dos alunos, propondo procedimentos que possam melhorar o seu rendimento;
- h) ter disponibilidade para visitar os polos e de aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso, na modalidade EAD;
- i) avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- i) acompanhar, orientar na correção e participar da correção das atividades didático-pedagógicas da disciplina sob sua responsabilidade;
- j) cumprir o cronograma de atividades do curso;
- k) usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o tutor da disciplina; ou, ainda, acompanhar o trabalho dos tutores quanto ao registro da vida acadêmica dos alunos;
- l) apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- m) fornecer *feedback* ao Coordenador do Curso e ao coordenador de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- n) apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- o) elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório final de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- p) entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina.
- q) postar as notas na Plataforma *Moodle* e/ou no Sistema SAGU, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- r) participar de encontros de formação/capacitação e reuniões sempre que solicitado pela coordenação do curso;
- s) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- t) desenvolver as atividades docentes na formação/capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- u) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância
- v) realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- x) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância e participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a EAD.

## 18. DO CADASTRO DE RESERVA:

**18.1.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

**18.2.** Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo seletivo.

**18.3.** As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**18.4.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**18.5.** Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas

afins e mediante avaliação do diploma de graduação (área de formação) e do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

**Parágrafo Único.** Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Após cadastrado como bolsista, o professor poderá ser desligado de suas funções caso ocorra:

I - O não cumprimento das atividades necessárias à função de professor, bem como descumprir prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao disposto no item 17 e seus subitens deste Edital.

**19.2.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Barema
- c) Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo
- d) Anexo IV – Modelo de recurso
- e) Anexo V – Cronograma
- f) Anexo VI – Endereço da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT

**19.3.** O prazo de validade do processo seletivo será de 06 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**19.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres, 01 de março de 2016

**Profª Drª Vera Lucia da Rocha Maquêa**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação –  
UNEMAT/PROEG  
Portaria nº 001/2015

**Profª Drª Nilce Maria da Silva**  
Diretora de Gestão de Educação a Distância  
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015  
Coordenadora da UAB/UNEMAT  
Portaria nº 780/2015

## Anexo I - Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para **PROFESSOR**, na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB, conforme Edital nº **02/2016**.

### Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

### Dados da formação:

Graduação/Curso:		Ano de término da graduação:	
Universidade /Faculdade/Centro			

### Vaga Pleiteada:

Escreva o nome da disciplina e do período letivo.

Nome da disciplina e do curso	
-------------------------------	--

### Informações adicionais

Se tiver alguma deficiência, escreva o nome	
Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado (a) e convocado (s):	

### Documentos anexados:

- 1º - ( ) Cópia do Registro de Identidade e do CPF;
- 2º - ( ) Cópias do Diploma ou do Histórico de Graduação;
- 3º - ( ) Cópias dos Diplomas ou dos históricos das Pós-graduações: Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- 4º - ( ) *Currículo Lattes*, devidamente comprovado com todos os documentos para contagem de pontos, conforme indicações do barema (anexo II).
- 5º - ( ) Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 6º - ( ) Declaração de disponibilidade de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades de Docência (anexo III), inclusive aos sábados e domingos.
- 7º - ( ) Documento comprobatório de vínculo com o setor público ou privado em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal) ou privado.

### ASSINATURA:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## Anexo II – BAREMA

1. DA TITULAÇÃO								
Titulação	Na área do teste seletivo		Em área afim do teste seletivo		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca		
	Pontos	Nota máxima	Pontos	Nota máxima				
Doutorado	15	15	12	12				
Mestrado	10	10	8	8				
Especialização	5	5	4	4				
<b>SUBTOTAL</b>								
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
2.1	Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)			Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca	
2.1.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual.			10 por livro	50			
2.1.2	De livro técnico didático-científico – ISBN - co-autoria			6 por livro	30			
2.1.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual			5 por artigo	25			
2.1.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria.			4 por artigo	20			
2.1.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual			5 por artigo	25			
2.1.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – co-autoria			4 por artigo	20			
	Pontuação máxima				170,0			
<b>SUBTOTAL</b>								
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
	Funções			Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca	
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino			3	15			
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino			2	10			
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico			3	15			
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico			2	10			
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino			1	5			
3.6	Membro de Conselho Editorial			1	5			
3.7	Coordenador de Área do PIBID			2	10			
3.8	Supervisor de PIBID			2	10			
	Pontuação máxima				80,0			
4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
Orientações / co-orientações	Orientador/concluída				Co-Orientador/concluída			
	Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca	Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca
Doutorado	7,0	35,0			4,0	20,0		
Mestrado	5,0	25,0			2,5	12,5		
Especialização	2,0	10,0			1,0	5,0		
Graduação: Iniciação Científica e TCC	2,0	10,0			1,0	5,0		
Pontuação máxima		80,0				42,5		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

http://dead.unemat.br – Email: [dead@unemat.br](mailto:dead@unemat.br); [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

Atividades Acadêmicas	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1.5	7.5		
Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
Pontuação máxima		42,5		
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>				
Participação	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
Palestrante, Conferencista	2,5	12,5		
Comunicação Oral	2,0	10		
Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
Apresentação de pôster	1,0	5		
Pontuação máxima		32,5		
<b>7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>				
Experiência	Pontos (por semestre letivo)	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
Docência no ensino superior	2	10		
Docência no ensino superior em EaD*	2	10		
Docência no ensino básico	1	8		
Tutoria no ensino superior em EaD*	1	5		
Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para a vaga/disciplina	1	5		
Pontuação máxima		38,0		

### Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_ a avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro que

- ✓ disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana;
- ✓ poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela coordenação curso;
- ✓ desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor a distância discriminadas no item 16 e subitens do Edital 001/2016 para ministrar a disciplina \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_, junto a Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura



## Anexo V – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01/03/2016
2	Período das inscrições	02/03/2016 a 14/03/2016
3	Publicação preliminar das inscrições	15/03/2016
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	17/03/2016
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	21/03/2016
	Homologação do resultado final das inscrições	21/03/2016
6	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	21/03/2016
7	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	23/03/2016
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	25/03/2016
	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	25/03/2016
9	Convocação dos candidatos	26/03/2016
10	Reunião Pedagógica/Curso de Formação	Em data a definir em edital complementar
11	Entrega dos documentos para contratação de bolsista	Em data a definir em edital complementar

### Anexo VI – Endereço da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT

POLOS	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária cep: 78200-000 Cáceres	<a href="mailto:dead@unemat.br">dead@unemat.br</a> <a href="mailto:secretaria.dead@unemat.br">secretaria.dead@unemat.br</a> <a href="mailto:seletivos.dead@unemat.br">seletivos.dead@unemat.br</a>	(65) 3222- 1103 3211-2843

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: [dead@unemat.br](mailto:dead@unemat.br); [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)